

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN – CONCORRÊNCIA 07/2015**EMENTA: ABERTURA. ANÁLISE DA PROPOSTA | DILIGÊNCIA.**

Às dezesseis horas do dia **vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis**, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão Especial reuniu-se para deliberar acerca do julgamento da proposta apresentada pela empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., única habilitada no certame em referência.

Após findado o exame da proposta, a Comissão aferiu que o valor proposto pela licitante é inferior à 70% do valor orçado pelo Senac. O edital, no item que trata da aceitabilidade das propostas aduz que “será desclassificada a proposta manifestamente inexecutável, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento)” ao valor orçado pela Administração (subitem 10.5.1).

Saliente-se que a redação do indicado subitem do Edital faz referência a expressão legal contida no art. 48, incisos I e II, §1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, que rege as contratações da administração pública.

Saliente-se também que já existe entendimento consolidado no Tribunal de Contas da União, através da Súmula de nº 262 do próprio Tribunal, que “o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção **relativa de inexecutabilidade de preços**, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de **demonstrar** a executabilidade da sua proposta”.

Nesse diapasão, a Comissão decidiu oportunizar à licitante **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** a demonstração da viabilidade patrimonial de sua proposta no valor de **R\$ 193.014,00 (cento e noventa e três mil e quatorze reais)**, tendo em vista a norma expressa do Edital e a jurisprudência consolidada da matéria.

A presidente suspendeu mais uma vez a sessão, agradecendo a presença de todos e informando que diligenciará junto à licitante.

Feita a leitura da presente Ata, assinaram todos os presentes que com os termos desta concordaram e, por isso assinam nesta data.

Julliana Alliny de Souza Silva

Presidente da Comissão Especial de
Licitação - OAB/RN nº 14035

Izabella de Carvalho Marinho

Membro da Comissão Especial de Licitação
Bacharel em Direito

Talita Cristina Bocayuva Torres

Membro da Comissão Especial de Licitação,
em substituição - OAB/RN nº 12495-B

Margarida Maria Araújo Agripino e Silva

Membro da Comissão Especial de Licitação
CREA/RN nº 2953-D

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br